

ATA DE REUNIÃO – ATA
20ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (Portaria
DIRPRE
Nº 174/2020)

Data: 15/04/2021

Presidente:

Carlos Eduardo Portella – CONSAD

Membros:

Adriano José da Costa – GERCOL

Luiz Stefano Rosado Fantappié - GERARE

Local: Companhia Docas do Rio de Janeiro

Processo Administrativo SEI nº50905.002303/2021-84

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 15/04/2021, foram iniciados os trabalhos da 1ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 174/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art.10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento de documentos carreados aos autos supra, referentes ao Sr. Frederico Schettini Batista para representar o Tesouro Nacional como Titular no Conselho Fiscal da CDRJ.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Senhor Frederico Schettini Batista para representar o Tesouro Nacional como Titular no Conselho Fiscal da CDRJ.

Tempestividade:

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação.

No caso, considerando que o Comitê recebera o vertente processo SEI da SUPGAB no dia 14 de abril de 2021 (3977828), verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

Assunto deliberado:

Recebida a documentação, por meio do SEI 50905.002303/2021-84, a qual, frise-se, fora complementada através do acesso ao links de acesso “Processo Link de acesso ao processo Documentação dos Indicados https://sei.economia.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=1038683&infra_hash=3d4d00a08eb102fb26fb280c6684bf49”, conforme orientação constante no Ofício SEI Nº 58936/2021/ME (3973428) e considerando as informações prestadas pelo indicado no “Formulário Cadastro de Conselheiro Fiscal”, verificou-se a existência da experiência profissional exigida para o cargo para o qual foi indicado, no caso 3 (três) anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta.

Além disso, resta comprovado que sua formação é aderente ao cargo para o qual foi indicado, consoante, por exemplo, documento que confere ao indicado a conclusão do curso superior em “Administração de Empresas”.

Por fim, no que tange às hipóteses de impedimento previstas expressamente em lei, não vislumbramos óbice em relação ao indicado.

Conclusão:

Após análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram de forma unânime **por recomendar a indicação do candidato Sr. Frederico Schettini Batista para representar o Tesouro Nacional como Titular no Conselho Fiscal da CDRJ.**

Nada obstante, ressalvamos que a eleição do servidor em apreço pela Assembleia Geral está condicionada à aprovação da consulta prévia pela Casa Civil da Presidência da República, cujo resultado ainda não disponibilizado, conforme consta no bojo do Ofício SEI N° 58936/2021/ME (3973428).

Nesse contexto, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor a Diretoria da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

Carlos Eduardo Collares Moreira Portella
Presidente do Comitê

Adriano José da Costa
Membro do Comitê

Luiz Stefano Rosado Fantappié
Membro do Comitê